

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

Contrato nº 02/2014

Processo nº 16034.000029/2013-67

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA
DELEGACIA DA RECEITA DO BRASIL EM SOROCABA E A
EMPRESA ENGELINK LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

A **União**, por intermédio da Delegacia da Receita federal do Brasil em Sorocaba/SP, doravante denominada apenas contratante, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0127-43, situada na Rua Prof. Dirceu ferreira da Silva, 111, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, representada neste ato pelo Sr. Otávio Luis Silveira, Chefe do Serviço de Programação e Logística (SEPOL) no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012, em sequência denominada simplesmente **contratante** e a pessoa jurídica **ENGELINK LTDA**, CNPJ nº 12.139.246/0001-28, com sede na Rua Paulo Mauricio Silveira Costa, 15 – Bairro Sítio Cercado – CEP 81925-565 – Curitiba/PR, neste ato, representada pelo Sr. **Ernani Moura Amaral Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 5.809.983-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 752.794.447-15, residente e domiciliado na Rua Maria Kuchinar Kloss, 29 – Orleans – CEP: 81200-420, Curitiba/PR, daqui por diante, denominada simplesmente **contratada**, resolvem, na forma da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações, firmar o presente **Sexto Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 3ª Região, que emitiu seu parecer, conforme

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL

determina o inciso IV do artigo 12 e no Caput do Artigo 13 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência deste contrato, a partir de 31/01/2017 até 30/01/2018 nos termos da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

Fica estabelecido o valor global estimado de R\$ 298.710,24 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos) para o novo período de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A contratada fica obrigada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, nova garantia para a execução do contrato ou prorrogar a validade da que já foi apresentada, pelo novo período de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

A dotação orçamentária para atender a despesa do contrato é a seguinte: Gestão 0001 – Tesouro Nacional, Unidade Orçamentária 25103, Plano Interno MANUTIMOVEL, Natureza da Despesa 339039. Serão indicadas, por intermédio de termo de apostilamento, a dotação orçamentária e a nota de empenho por onde correrão as despesas do presente contrato no exercício de 2017.

**Receita Federal**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística – SEPOL**PARÁGRAFO ÚNICO – DA NOTA DE EMPENHO**

Foi emitida a seguinte nota de empenho para atender a despesa do contrato:
2016NE800023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DO PEDIDO POSTERIOR DE REPACTUAÇÃO

Fica assegurado à Contratada o direito de pleitear a repactuação, posteriormente à prorrogação, caso a convenção, Acordo ou Dissídio Coletivo da categoria não seja registrado no órgão do Ministério do trabalho até a data da assinatura deste instrumento ou registrado em data próxima.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA e EFICÁCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 31/01/2017 até 30/01/2018, tendo eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e publicado o seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO

Incumbirá à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba providenciar, as suas expensas, a publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial da União.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo



Receita Federal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA
Serviço de Programação e Logística - SEPOL

uma via sido arquivada na Delegacia da Receita Federal Do Brasil em Sorocaba com registro de seu extrato.

18 01 17

CONTRATANTE:

OTAVIO LUZ SILVEIRA
Chefe de SEPOL - DRF/SOROCABA

CONTRATADA:

ERNANI MOURA AMARAL FILHO
Representante Legal





Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por LAIS GABRIELA BRITO DE OLIVEIRA em 18/01/2017 16:25:00.

Documento autenticado digitalmente por LAIS GABRIELA BRITO DE OLIVEIRA em 19/01/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por OTAVIO LUIS SILVEIRA em 27/12/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP27.1218.08189.M7GA

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:

865C1042DC59714975E9632570DE03EC58AFC83D